

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Municipal de Saúde

Sector Destinatário: Unidade Central de Compras

Servidor Responsável pela Elaboração do ETP: Mariany Ferreira

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas Motorizada e Cadeiras de Rodas Adaptadas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para fins deste ETP considera-se a necessidade de adquirir Cadeiras de Rodas adaptadas para serem fornecidas a munícipes com deficiência. Os pacientes são atendidos pelo Centro de Apoio as Equipes de Saúde da família no município e apresentam deficiências severas nas quais necessitam desses equipamentos para a melhora da qualidade de vida no que diz respeito à mobilidade. Os pacientes que necessitam das cadeiras são citados a seguir juntamente com a deficiência que justifica a utilização das cadeiras especiais. O relatório explicativo feito pela fisioterapeuta de casa paciente estrará em anexo a este ETP.

- Gabriel Mendes da Silva- Diagnóstico de Encefalopatia crônica não progressiva da infância (Paralisia cerebral).
- Maria Clara Nunes Ferreira - Diagnóstico de Microcefalia
- Valdivino Pereira dos Santos - Diagnóstico de Paralisia Infantil

Considerando ainda que de acordo com a resolução da SES/MG nº 7,924 de 10 de Dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, esta aquisição se torna justificada.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável técnico
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Alice Ferreira Fernandes

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021). Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte: Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos; Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Qualificação Econômica e Financeira: certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis; Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais.

São obrigações da Contratada:

- a) A licitante vencedora deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- b) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado das cadeiras de rodas, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação.
- c) Proceder à entrega das cadeiras de rodas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho na Secretaria de Saúde de São João da Ponte situada a Rua Fausto Ferreira, 176, Centro, CEP 39430-000, São João da Ponte/MG.
- d) A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo “Dados Adicionais”.
- e) Dar plena garantia sobre a qualidade das cadeiras de rodas adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses;
- f) Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega das cadeiras de rodas no prazo.
- g) As cadeiras de rodas que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusadas e devolvidas de imediato.
- h) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega das cadeiras de rodas ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

- i) Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes
- j) A referida despesa deverá ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de recebimento.
- k) As cadeiras deverão ser fornecidas conforme a prescrição fornecida à SECRETARIA DE SAÚDE pelas Fisioterapeutas e que estão em anexo deste ETP. Diante da necessidade de tirar novas medições e fazer a prova da cadeira, fica a empresa responsável por realizar o procedimento no próprio município, evitando o transporte para outra região, o que é inviável para os pacientes. Para tanto, deverá a contratada acionar a Secretaria de Saúde ou o familiar responsável pelo paciente, para acordar a data e a melhor forma de realizar esta medição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, serão utilizados como metodologia para obtenção do preço de referência para a abertura de licitação, a pesquisa realizada por empresa contratada para obtenção do preço médio do produto.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se a contratação de empresa qualificada para fornecer 3 cadeiras de rodas, sendo duas com adaptações especiais e outra motorizada para atender a demanda de mobilidade dos pacientes citados no item 2 deste ETP. As cadeiras devem ser entregues nas dependências da Secretaria e Saúde de São João da Ponte Rua Fausto Ferreira, 176, Centro, CEP 39430000, São João da Ponte/MG.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos produtos, objeto deste ETP, e através das pesquisas de preços realizadas conforme regras de licitação, a estimativa do valor da contratação terá cota estimada de R\$ 27.367,30 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes da aquisição do Produto correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

3339030000000 Material de Consumo Recurso: 26210000 Reduzido: 4449

020610.301.0003.1035 AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARA PSF

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente Recurso: 26210000 Reduzido: 4495

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta aquisição melhorar a mobilidade dos pacientes citados neste ETP através das cadeiras de rodas adaptadas, melhorando assim a qualidade de vida dos mesmos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de São João da Ponte ainda não construiu seu Plano Anual de Contratações. No entanto, a presente contratação tem compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

13. RESPONSÁVEL

São João da Ponte, 29 de Outubro de 2024

Mariany Ferreira

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

ANEXOS

1. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
2. RELATORIO PARA MENSURAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PACIENTE GABRIEL MENDES DA SILVA
3. FICHA DE MENSURAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PACIENTE GABRIEL MENDES DA SILVA
4. RELATORIO PARA MENSURAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PACIENTE VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
5. FICHA DE MENSURAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PACIENTE VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
6. RELATORIO PARA MENSURAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MARIA CLARA NUNES FERREIRA
7. FICHA DE MENSURAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PACIENTE MARIA CLARA NUNES FERREIRA

Prefeitura Municipal De São Joao Da Ponte
Secretaria Municipal De Saúde De São João Da Ponte
Rua Fausto Ferreira - Nº 176 - Centro- São João Da Ponte – MG
Administração: Tempo De Avançar

